Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

L E I Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 04/74

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 9.248,62(nove mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇO DE FAZENDA

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.140.11-Encargos Diversos

- Indenizações e restituições9.248,62

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.130-42-Equipamentos e Instalações.....9.248,62

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 06 de maio de 1974

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçoẽs legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 003/74

Súmula:Dispoẽ sobre autorização para abertura de crédito suplementar

Art 1º : Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 9.248,62 (nove mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SERVIÇO DE FAZENDA
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.140.11- Encargos Diversos
- Indenizaçoẽs e restituiçoẽs 9.248,62

Art 2º: O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇOẼS
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4130-42-Equipamentos e Instalaçoẽs 9.248,62

Art 3º: A Presente L ei entrará em vigor na data de sua oficial publicação revogadas às disposiçoes em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de abril de 1974.

JOSÉ RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhe-se às Comissões competentes para, na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1974

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 29/74
DATA 08 / 4 / 74

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/74

Senhor Presidente:

Incluso, temos a honra de encaminhar a Voosa Excelência o projeto de lei nº 003/74 que dispoẽ sôbre a abertura de crédito suplementar.

O Banco do Brasil S/A, agência da Lapa, por equívoco na sua contabilidade, acon teceu, levar indevidamente à crédito desta Prefeitura a importância de Cr$ 9.248,62, no exercicio anterior (1973) conforme aviso de lançamento nº 409276 de 21.12.73, referente a uma quota recebida do Fundo Rodoviário Nacional, quota essa pertenecente à Prefeitura Municipal de Contenda.

Todavia constatado o engano, o banco, a fim de regularizar a situação em data de 08 de março de 1974, extornou o lançamento conforme seu aviso bancário nº 448507.

Considerando insuficiente a dotação consignada no Orçamento atual, referente à sub-consignação "Restituiçoẽs" que é o caso, faz-se necessário a abertura de crédito suplementar em apreço, a fim de dar atendimento à efetivação dessa medida, cuja aprovação é encarecida pelo Executivo Municipal, a Vossa Excelência e aos ilustres representantes da Egrégia Câmara de Vereadores

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de abril de 1974

JOSÉ RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

BANCO DO BRASIL S. A. AGÊNCIA/ LAPA (PR), 08 de março de 1974

003/74

31401 - DEPÓSITOS DE GÔVERNOS MUNICIPAIS, A VISTA
99 -
Prefeitura Municipal da Lapa

N.º 448507

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes, a DÉBITO de sua conta acima:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS
ESTÔRNO de n/lançamento do dia 21/12/74, de nº409276, ref. Fundo Rodoviário Nacional - 2º trimestre de 1973, pertencente a Prefeitura Municipal de Contenda e indevidamente creditada em sua conta, ora regularizamos. BANCO DO BRASIL S. A. - Lapa - Paraná	Cr$ 9.248,62

MOD. 01/02-I

BANCO DO BRASIL S.A. — WSA/ LAPA (PR), 21 de dezembro de 1973

003/74

31401 - DEPÓSITO DE GOVERNOS MUNICIPAIS, A VISTA
99 -
Prefeitura Municipal da Lapa

Nº 409276

LANÇAMENTOS – Fizemos hoje os seguintes, a CRÉDITO de sua conta acima:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS
IMPORTE ref. Fundo Rodoviário Nacional, relativo ao 2º trimestre de 1973, conforme aviso de n/ similar Curitiba - Centro de 19/12/73. (nove mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos).	9.248,62
BANCO DO BRASIL S.A. - Lapa Paraná — TOTAL Cr$	9.248,62

Zaliton José dos Santos
Chefe de Serviço

Antônio Batista Filho

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

EXERCÍCIO DE 1973 Nº 70781

O Snr. Banco do Brasil S.A.

recolhe a importância de nove mil, duzentos

e quarenta e oito cruzeiros e

referente aos seguintes impostos e taxas: sessenta e dois Cts

Predial	Cr$	
Territorial Urbano	Cr$	
I. C. M.	Cr$	
Serviço de qualquer natureza	Cr$	
Licença	Cr$	
Expediente	Cr$	
Serviços Diversos	Cr$	
Serviços Urbanos	Cr$	
Taxa Rodoviária Federal	Cr$	
Contribuição de Melhoria	Cr$	
Dividendos	Cr$	
Matadouro	Cr$	
Cemitério	Cr$	
I. P. I.	Cr$	
Imp. Renda	Cr$	
Fundo Rod. Nacional	Cr$	9.248.62
Imp. Territorial Rural	Cr$	
Imp. Único s/ Minerais	Cr$	
Dívida Ativa	Cr$	
Multa	Cr$	
	Cr$	
	Cr$	

SUB-TOTAL Cr$ 9.248.62

QUOTA PREV. Cr$ -

TOTAL Cr$ 9.248.62

Importe Ref. Fundo Rodoviário Nacional. Relativo ao 2º trimestre de 1973

Tesouraria da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de 12 de 1973

O Tesoureiro

Comissão de Legislação e Justiça

Realmente o Banco do Brasil S/A, agência da Lapa, creditou indevidamente à Prefeitura Municipal desta cidade, no último exercício, a importância de Cr$ 9.248,62, referente a uma quota recebida do Fundo Rodoviário Nacional, quota essa pertencente à Prefeitura Municipal de Contenda.

Agora, verificado o engano e feito o estorno da importância acima, há necessidade da abertura do crédito suplementar solicitado.

De acordo com o presente

projeto de lei.

Sala das sessões, em 22 de abril de 1974.

Cacilda Lins Marins

Parecer da Comissão de Orçamentos.

Opinamos pela aprovação do projeto retro. Nada temos a opor.

Sala das sessões em 06/05/74

João Coelho Carneiro

BANCO DO BRASIL S. A. WSA/ LAPA (PR), 08 de março de 1974

31401 - DEPÓSITOS DE GOVERNOS MUNICIPAIS, A VISTA
99 -
Prefeitura Municipal da Lapa

2ª V I A
448507
N.º M448823

LANÇAMENTOS — Fizemos hoje os seguintes, a DÉBITO de sua conta acima:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS
ESTÔRNO de n/lançamento do dia 21/12/73, de nº409276, ref. Fundo Rodoviario Nacional - 2º trimestre de 1973, pertencente a Pref. Municipal de Contenda e indevidamente creditado em sua conta, ora regularizamos.	Cr$ 9.248,62

BANCO DO BRASIL S. A. - Lapa - Paraná

OACYR NOVAIS
Subgerente

MOD. 01/02-I